



## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Secretaria-Geral

#### Declaração de Retificação n.º 480-A/2020

*Sumário:* Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, 4.º suplemento, n.º 125, de 30 de junho de 2020, o Despacho n.º 6756-C/2020, de 30 de junho, procede-se à sua retificação.

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016, de 21 de dezembro, declara-se que o Despacho n.º 6756-C/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 4.º suplemento, n.º 125, de 30 de junho de 2020, saiu com a seguinte inexatidão, que assim se retifica:

Onde se lê:

«3 — [...]

a) Voos com origem em países de expressão oficial portuguesa; do Brasil, porém, serão admitidos apenas os voos provenientes de e para São Paulo e de e para o Rio de Janeiro;

b) Voos com origem nos Estados Unidos da América, dada a presença de importantes comunidades portuguesas.»

deve ler-se:

«3 — [...]

a) Voos com origem e para países de expressão oficial portuguesa; do Brasil, porém, serão admitidos apenas os voos provenientes de e para São Paulo e de e para o Rio de Janeiro;

b) Voos com origem e para os Estados Unidos da América, dada a presença de importantes comunidades portuguesas.»

1 de julho de 2020. — O Secretário-Geral da Administração Interna, *Marcelo Mendonça de Carvalho*.

313362776